



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Edital 02/2013 FAPESQ/PB – MCT/CNPq**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq tornam público e convocam os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado da Paraíba (Programa DCR-PB), nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

Implementar o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado da Paraíba (Programa DCR-PB), de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e desta Fundação. Este Programa visa à atração e fixação de doutores no Estado da Paraíba, por meio da implementação de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR, conforme regulamentação estabelecida na [RN-016/2006](#) do CNPq, que tem por objetivos:

**1.1** - Estimular a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e microempresas que atuem em investigação científica ou tecnológica.

**1.2** - Contribuir para diminuição das desigualdades priorizando as instituições situadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e em microrregiões de baixo





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

desenvolvimento científico e tecnológico do País, assim reconhecidas pelo CNPq, atuando em três vertentes:

- a) **Regionalização**: caracterizada pela atração de doutores para as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o estado do Espírito Santo. Nesse caso, não é permitida a concessão da bolsa a doutores formados ou radicados no próprio estado;
- b) **Interiorização**: caracterizada pela atração de doutores para microrregiões reconhecidas pelo CNPq como de baixo desenvolvimento científico e tecnológico, (fora das áreas metropolitanas) e que permite a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado;
- c) **Fomento à competitividade (DCR empresarial)**: caracterizada pela atração de doutores que contribuam para a execução de projetos aplicados ao desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia, em empresas da Paraíba. Permite a concessão da bolsa a candidato formado ou radicado no estado.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
<b>PRIMEIRA RODADA</b>	
Lançamento do Edital	18/06/2013
Data limite para submissão das propostas	18/07/2013
Análise e julgamento pelos consultores	Até 30/08/2013
Análise e julgamento pelo comitê local	Até 06/09/2013
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq	Até 13/09/2013
Divulgação dos resultados	Até 16/09/2013
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 01/10/2013
<b>SEGUNDA RODADA</b>	
Lançamento do Edital	02/10/2013
Data limite para submissão das propostas	04/11/2013
Análise e julgamento pelos consultores	Até 10/12/2013
Análise e julgamento pelo comitê local	Até 13/12/2013
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq	Até 20/12/2013
Divulgação dos resultados	Até 23/12/2013
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 15/01/2014

O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação no D.O.E. até a contratação de todos as bolsas previstas. Só serão aceitas inscrições de propostas durante o período de vigência.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

### **3. RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS**

#### **3.1 Caberá ao CNPq :**

- a) A concessão de 20 (vinte) quota bolsas de Desenvolvimento Científico Regional – DCR, pelo período de até 36 (trinta e seis meses), no nível de enquadramento feito pela FAPESQ/CNPq, em consonância com a tabela de valores de bolsas e taxas no país, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais> ;
- b) Auxílio instalação para cada bolsista selecionado, pago juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, no valor equivalente a:
- 02 (duas) mensalidades, quando o deslocamento até a instituição de desenvolvimento do projeto for superior a 350 km (quinhentos quilômetros);
  - 01(uma) mensalidade, nos demais casos;
- c) Passagem aérea **nacional**, desde que o local de residência do bolsista selecionado e a cidade onde se situa a instituição em que atuará distem pelo menos 350 km (quinhentos quilômetros); e a concessão seja pertinente.

O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa não fará jus à passagem e ao auxílio-instalação.

d) Na vertente fomento à competitividade, os candidatos selecionados farão jus aos mesmos benefícios das vertentes regionalização e interiorização, exceto auxílio instalação, sendo que o CNPq contribuirá com 70% do valor da mensalidade da bolsa no primeiro ano, 50% no segundo e 30% no terceiro, cabendo à empresa o pagamento do complemento da bolsa.

#### **3.2 Caberá a FAPESQ:**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Disponibilizar auxílio financeiro no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por quota de bolsa, totalizando o valor de **800.000,00** (oitocentos mil reais), para serem aplicados no financiamento das atividades de pesquisa dos bolsistas recrutados. Serão financiados apenas itens referentes à capital e custeio, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo;
- Serviço de terceiro pessoa jurídica

b) Capital:

- equipamentos e material permanente;
- material bibliográfico.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

Cada proposta deverá conter descrição detalhada do projeto, com objetivos geral e específico, metodologia, justificativas, relevância, cronograma de execução, orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, bem como informações sobre o grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual o proponente estará vinculado, quando for o caso.

Quanto aos aspectos éticos, os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde. Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

## **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **5.1 - Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido:**

- a) Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;
- b) Estar localizada no Estado da Paraíba;
- c) Dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;
- d) Comprovar deficiência de recursos humanos naquela área do conhecimento ou setor de produção;
- e) Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
- f) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;
- g) Designar um pesquisador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista;
- h) Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente.

### **5.2 - Para o Candidato:**

- a) Ter o título de doutor;
- b) Não ter vínculo empregatício no momento da implementação e durante a vigência da bolsa;
- c) Manter o currículo atualizado *Plataforma Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) selecionar instituição em unidade da Federação distinta daquela onde é domiciliado, onde obteve o título de doutor (exceto se já exerceu atividade por mais de um ano em outro local), onde já exerce a profissão ou onde se aposentou. No





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

caso de interiorização, selecionar instituição localizada em microrregião de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do estado;

e) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto.

### **5.3 - Para o Projeto:**

- a) Ser compatível com a atuação da instituição e com a duração da bolsa;
- b) Ser consistente e ter sido aprovado no mérito após análise por especialistas;
- c) Estar restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas.

Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta para avaliação. Propostas que não forem aprovadas poderão ser reestruturadas e re-submetidas após o prazo de um ano.

## **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser encaminhadas utilizando os formulários específicos, disponibilizados no site da FAPESQ, assinadas e rubricadas pelo candidato e pelo dirigente máximo ou pelo Pró- reitor de Pós Graduação e Pesquisa da instituição onde o projeto será desenvolvido. O proponente, pessoa física, deverá encaminhar a proposta completa em 03 (três) vias impressas, exclusivamente para a sede da FAPESQ, situada à Rua Emiliano Rosendo da Silva s/n, bairro de Bodocongó, CEP 58429-690, Campina Grande - PB, em envelope fechado, devidamente identificado ao Edital a que se destina - **EDITAL 002/2013 FAPESQ/MCT/CNPQ PROGRAMA DCR-PB** e uma via para o email [dcr2013@fapesq.rpp.br](mailto:dcr2013@fapesq.rpp.br). A documentação pode ser entregue diretamente no protocolo da FAPESQ, ou enviada pelo correio, com comprovante de postagem.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e o julgamento das propostas serão regidos pelos termos deste Edital e pelas normas do CNPq para bolsas DCR, em particular pela Instrução de Serviço **RN - 016/2006** de 18 de abril de 2007, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Análise preliminar das propostas pela FAPESQ, promovendo o enquadramento ou não das mesmas;
- b) Encaminhamento das propostas enquadradas a dois consultores "Ad Hoc", bolsistas de produtividade do CNPq, de Instituição distinta da de execução do projeto, escolhidos pela FAPESQ, para avaliação do mérito científico e/ou tecnológico;
- c) Análise e seleção pela comissão local, composta com pelo menos um bolsista de produtividade do CNPq, das propostas recomendadas pelos consultores;
- d) As propostas selecionadas serão submetidos à análise do **CNPq**, a quem caberá sua aprovação final e contratação das bolsas DCR;
- e) Caberá à FAPESQ a divulgação oficial do processo de seleção;
- f) As propostas que não forem aprovadas ficarão disponíveis no protocolo da FAPESQ, durante 30 dias após a divulgação do resultado, para serem resgatadas, mediante solicitação escrita à FAPESQ pelos seus proponentes. Após esse prazo, os projetos não resgatados serão destruídos;
- g) A FAPESQ recomenda aos proponentes que salvem suas propostas em qualquer meio magnético e guardem uma via impressa, pois não fornecerá cópia dos projetos, após o período estipulado para o resgate.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados. A falta de qualquer um destes documentos inabilitará a proposta.

- a) **Formulário FAPESQ - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado da Paraíba (Programa DCR-PB)**, preenchido e assinado pelo proponente e por dirigente institucional;
- b) Formulário CNPq de indicação de bolsista (formulário 98) - (preenchido pelo Candidato e com a Concordância da instituição onde será desenvolvido o projeto); disponível em <http://www.memoria.cnpq.br/formularios/index.htm> - Bolsas Especiais no País;
- c) Curriculum Vitae, conforme padrão da Plataforma Lattes/CNPq
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Cópia de diploma de doutor ou declaração equivalente, com data de doutoramento, da instituição onde o doutorado foi realizado;
- f) Cópia do documento de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- h) Carta da Instituição manifestando explicitamente o interesse na execução do projeto.
- i) Declaração de que a instituição na qual o projeto será desenvolvido dispõe de infra-estrutura adequada para o seu desenvolvimento na própria empresa ou em instituição parceira, acadêmica ou não;
- j) Declaração da instituição na qual o projeto será desenvolvido em que ateste a deficiência de recursos humanos naquela área do Conhecimento ou setor de produção;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- k) Para estrangeiros, copia do comprovante de situação regular no país (copia do visto, se o candidato estiver a menos de 30 (trinta) dias no país, ou copia do protocolo de solicitação do Registro ou o Registro Nacional do Estrangeiro)
- l) Declaração de que a instituição na qual o projeto será desenvolvido mantém setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação ;

## **9. TERMO DE COMPROMISSO**

O doutor, ao submeter o projeto se responsabiliza por todas as informações contidas em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas na resolução, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **10. TERMO DE CONCESSÃO**

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesses documentos as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) O pesquisador/proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e a FAPESQ, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estes órgãos;
- b) O CNPq e a FAPESQ assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital;
- c) A instituição de execução do projeto endossará os Termos de Outorga e de Concessão e adotará todas as medidas necessárias à execução dos mesmos, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

d) Caberá à FAPESQ fazer o acompanhamento de execução dos projetos, podendo recorrer ao CNPq quando necessário.

### **11. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

O prazo para impugnação deste Edital é de cinco (5) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

### **12. IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO**

O prazo para impugnação do resultado deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial do Estado, para quem por ventura se sentir prejudicado pelo resultado.

### **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

#### **14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa, podem ser obtidas na sede da FAPESQ, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Rua Emiliano Rosendo da Silva s/n, bairro de Bodocongó

CEP 58429-690, Campina Grande - PB

Tel: (83) 3333-2600 – Fax: (83) 3333-2624

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br)

Homepage: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

